



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	11
Secretaria de Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Secretaria de Estado de Cultura.....	19
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	21
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	21
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	23
Advocacia-Geral do Estado.....	23
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	23
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	23
Gabinete Militar do Governador.....	23
Controladoria-Geral do Estado.....	23
Ouvidoria-Geral do Estado.....	24
Editais e Avisos.....	24

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 215, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$53.958.631,54.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$53.958.631,54 (cinquenta e três milhões novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$260.111,00 (duzentos e sessenta mil cento e onze reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 138, firmado em 12 de fevereiro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$623.699,21 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 1107, firmado em 3 de setembro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$462.352,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 677, firmado em 22 de abril de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$1.152.678,07 (um milhão cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 135, firmado em 12 de abril de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$244.931,69 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 529, firmado em 28 de abril de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 1110, firmado em 3 de novembro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$2.860.500,65 (dois milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos reais e sessenta e cinco centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 1106, firmado em 22 de julho de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$243.057,50 (duzentos e quarenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 134, firmado em 12 de fevereiro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$22.476,80 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 139, firmado em 12 de fevereiro de 2014, entre o Departa-

mento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 348, firmado em 28 de março de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$27.200,34 (vinte e sete mil duzentos reais e trinta e quatro centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 1105, firmado em 11 de julho de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$280.664,49 (duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 349, firmado em 28 de março de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$38.077,27 (trinta e oito mil setenta e sete reais e vinte e sete centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, no valor de R\$16.176.524,33 (dezesseis milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 9 de julho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 215, de 9 de julho de 2015.)

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 64)

#### SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

RS

1301.15451132-4.130-0001-4490-0-25.6 5.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

1451.06421020-1.197-0001-4490-1-25.1 2.500.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1641.20845161-4.424-0001-3390-0-71.1 496.665,00

EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1941.04122701-2.070-0001-3390-0-10.1 244.111,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2141.15451106-4.040-0001-4490-0-70.1 6.011.152,25

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

2211.13722125-4.045-0001-4490-0-10.1 16.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9 39.460.551,81

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

2421.08244156-1.006-0001-3390-0-24.1 230.151,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 53.958.631,54

#### ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RS

1231.20845161-4.112-0001-3390-0-71.1 496.665,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

1301.15451132-4.130-0001-4490-0-25.1 5.000.000,00

1301.26781186-4.571-0001-4490-0-25.1 2.500.000,00

EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1941.04605701-2.027-0001-3390-0-10.1 244.111,00

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

2211.13722125-4.045-0001-3390-0-10.1 16.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.28846702-7.004-0001-4490-0-60.9 23.284.027,48

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

2421.04244156-1.228-0001-3390-0-24.1 10.000,00

2421.20608165-1.023-0001-3390-0-24.1 120.151,48

2421.20608165-1.036-0001-3390-0-24.1 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 31.770.954,96

09 719073 - 1

#### Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

#### PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c artigo 11, § 10, e artigo 23, ambos do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, promove, na Polícia Militar de Minas Gerais, ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares (QOC) e do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), por necessidade do serviço, a partir de 10 de julho de 2015, os militares abaixo, concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CSTGSP/2014), realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO)/Academia de Polícia Militar (APM):

MATRÍCULA	NOME
127440-6	ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS
124057-1	ADENALDO LUCIANO DUARTE
127892-8	ADNILSON JOSE AMARAL PEIXOTO
117590-0	ADRIANA BARREIROS VIEIRA
127507-2	ALESSANDRO BARBOSA
127295-4	ALESSANDRO BOTELHO DE FREITAS

125512-4	ALESSANDRO DE MORAES SILVA
125971-2	ALESSANDRO MARCIO DE OLIVEIRA
127129-5	ANDERSON LUIZ BRANDE SABINO
111177-2	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA
126179-1	ANDERSON MAGELA MACIEL
122712-3	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
126818-4	ANDRE REZENDE MARTINS
115410-3	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
126804-4	AUGUSTO CEZAR ALVES
127008-1	BRUNO DE MIRANDA FERNANDES
127470-3	CARLOS ALBERTO COSTA PRATES
108061-3	CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
107035-8	CELSON TEIXEIRA CAMPOS